

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.070, DE 9 DE JUNHO DE 2011.

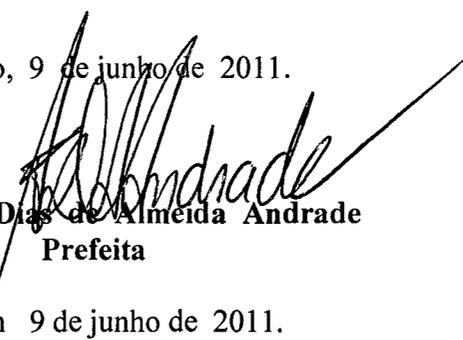
“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona.”

ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

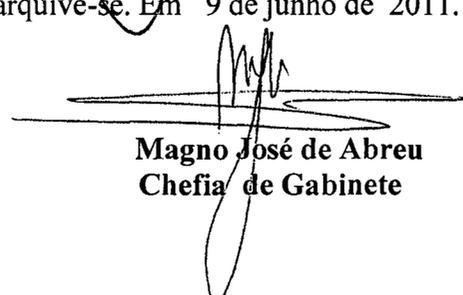
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o Centro de Recuperação e Reabilitação Social “Morada Getsemani”, com sede e foro jurídico na Rodovia Nesralla Rubez, nº 2915, Bairro do Embaú, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 9 de junho de 2011.


Ana Karin Dias de Almeida Andrade
Prefeita

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 9 de junho de 2011.


Magno José de Abreu
Chefia de Gabinete